



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-302	03/07/2025 16:39
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - ALTERAÇÃO PLANO CARREIRA MAGISTÉRIO	
Descrição	
Of. Mens. 252/25-GPM - Alteração Plano Carreria Magistério	



Of. Mens. n.º 252/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que ? Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências, com alterações posteriores, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Educação, como segue:

I - Ampliar de 6 para 7 as Funções de Confiança de Coordenador Pedagógico, junto ao Plano de Carreira do Magistério, devido a aposentadoria de profissional que realizava tais funções, com valores já incorporados da citada função, conforme Mem. n.º 669/25-SEMED, ou Processo Eletrônico 2025-4087. Como forma de compensação será extinta a Gratificação Especial por Supervisão de Projetos de Turno Inverso, prevista no mesmo Plano de Carreira.

Ademais, está sendo ajustada a denominação de Função Gratificação, para Função de confian, no art. 16, para adequação ao Regime Jurídico Único.

II - Ampliação de duas vagas de Supervisor Educacional-Escolar passando de 9 para 11, junto ao Plano de Carreria do Magistério, com a compensação mediante a extinção de um cargo cargo de Professor Área I - Anos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Iniciais 24h/s (passando de 162 cargos para 161 cargos) e de um Professor Área II - Anos Finais -20h/s (passando de 102 cargos para 101 cargos), conforme Processos Eletrônicos 2025-4285 e 2025-4812.

Seguem os respectivos impactos orçamentários e financeiros.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OSJG.1HDK.QROA.D5CL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores, como segue:

I - O art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança específicas do Magistério, centralizadas na Secretaria Municipal da Educação:

Quantidade	Denominação	Código
04	Assessor de Planejamento em Educação	FC - 01
07	Coordenador Pedagógico	FC - 02"

II - O art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Os vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal e o valor das Funções de Confiança serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao Padrão de Referência fixado no art. 17, conforme segue:

I - Cargos de Provimento Efetivo:

ÁREA I EDUCAÇÃO INFANTIL - 32 horas semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
Especial Magistério	9,501	10,259	11,080	11,966	12,925	13,958	15,075



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L.Plena 1	12,073	13,036	14,083	15,232	16,426	17,739	19,159
Pós Graduação - 2	13,038	14,083	15,207	16,426	17,737	19,157	20,689

ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24 horas semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L.Plena 1	9,055	9,777	10,562	11,424	12,320	13,304	14,369
Pós Graduação - 2	9,779	10,562	11,405	12,320	13,303	14,368	15,517

ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
Especial Magistério	7,003	7,563	8,168	8,821	9,527	10,289	11,112
Especial Lic. Curta	7,385	7,975	8,611	9,300	10,047	10,849	11,718
L.Plena 1	8,531	9,212	9,951	10,764	11,607	12,536	13,539
Pós Graduação - 2	9,213	9,951	10,747	11,607	12,535	13,537	14,620

ÁREA I - Educação Inclusiva 24 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L.Plena 1	8,531	9,212	9,951	10,764	11,607	12,536	13,539
Pós Graduação - 2	9,213	9,951	10,747	11,607	12,535	13,537	14,620

ÁREA II - ANOS FINAIS - 20 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L.Plena - 1	8,115	8,764	9,466	10,239	11,042	11,923	12,879
Pós Graduação - 2	8,765	9,466	10,223	11,042	11,923	12,878	13,908

SUPERVISOR - 20 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L.Plena - 1	8,115	8,764	9,466	10,239	11,042	11,923	12,879
Pós Graduação - 2	8,765	9,466	10,223	11,042	11,923	12,878	13,908"

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



**II - Funções de Confiança:**

Código	Coeficientes
FC - 01	5,361
FC - 02	6,040"

**III - O art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 28. O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal será o seguinte:

**I - Área I:**

- a) Professor de Educação Infantil - 32 horas semanais: 193 cargos;
- b) Professor de Anos Iniciais - 24 horas semanais: 161 cargos;
- c) Professor de Educação Infantil - 24 horas semanais: 06 cargos; e
- d) Professor de Educação Especial Inclusiva - 24 horas semanais: 10 cargos

**II - Área II:**

- a) Professor de Anos Finais 20 horas semanais: 101 para cargos; e
- b) Supervisor Educacional/Escolar 20 horas semanais: 11 cargos."

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o art. 21-B, Subseção III - Da Gratificação Especial por Supervisão de Projetos de Turno Inverso, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WEC1.M3XQ.DZTJ.Y42E

Santo Antônio da Patrulha

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 110/2025 Mês referência: Abril/2025

Data da Elaboração: 26/06/2025

R\$ 1.000

## A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
 2)  Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)  
 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)  
 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)  
 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

## Descrição da Situação:

Criação de 1(uma) vaga para cargo Coordenador Pedagógico, com extinção de uma Gratificação Especial por Supervisão de Projetos de Turno Inverso, conforme Mem 669/2025 SEMED, 4087/2025 SEMAF e Planilha RH.

## Espécies de Recursos:

Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis
1)	<input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2)	<input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado	2
3)	<input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4)	<input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5)	<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

## C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor	
Estrutura Programática	Descrição	Recurso	
05.01.12.361.0004.2009.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1540	12.907

## 2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)  Não2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

## D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	1540	1070031
janeiro		403	487	Ativo Financeiro mês anterior:		3.894.610
fevereiro		403	487	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		526.653
março		403	487	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		3.367.956
abril		403	487	c)(+) receitas primeiro ano 2025		23.348.359
maio		403	487	d)(-) despesas primeiro ano 2025		24.670.937
junho	318	403	487	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025		2.045.379
julho	318	403	487	f)(+) receitas segundo ano 2026		37.079.253
agosto	318	403	487	g)(-) despesas segundo ano 2026		38.303.500
setembro	318	403	487	h)(+) receitas terceiro ano 2027		38.377.027
outubro	318	403	487	i)(-) despesas terceiro ano 2027		39.617.594
novembro	318	403	487	j)(=) situação financeira antes do Impacto		-419.434
dezembro	318	403	487	l)(- gastos impacto) = situação projetada		-432.342
Soma	2.228	4.830	5.849			

## 3) Conclusões:

( X ) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

## E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração  
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa  
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de Abril de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de Abril/2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 111/2025 Mês referência: Abril/2025

Data da Elaboração: 30/06/2025

R\$ 1.000

## A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
 2)  Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)  
 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)  
 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)  
 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

## Descrição da Situação:

Criação de 1(uma) vaga para cargo Supervisor Educacional 20 hrs, em substituição a aposentadoria da Professora Anos Iniciais - 24Hrs que exerce a função de Coordenadora Pedagógica, conforme Mem 721/2025 SEMED, 4285/2025 SEMAF e Planilha RH.

## Espécies de Recursos:

		Situações Cabíveis
1)	<input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2)	<input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado	2
3)	<input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4)	<input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5)	<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

## C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	Recurso
05.01.12.361.0004.2009.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1540 -96.505

## 2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)  Não2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

## D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	1540	1070031
janeiro		-3.243	-3.112	Ativo Financeiro mês anterior:		3.894.610
fevereiro		-3.243	-3.112	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		526.653
março		-3.243	-3.112	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		3.367.956
abril		-3.243	-3.112	c)(+) receitas primeiro ano 2025		23.348.359
maio		-3.243	-3.112	d)(-) despesas primeiro ano 2025		24.673.164
junho		-3.243	-3.112	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025		2.043.151
julho	-3.374	-3.243	-3.112	f)(+) receitas segundo ano 2026		37.079.253
agosto	-3.374	-3.243	-3.112	g)(-) despesas segundo ano 2026		38.308.330
setembro	-3.374	-3.243	-3.112	h)(+) receitas terceiro ano 2027		38.377.027
outubro	-3.374	-3.243	-3.112	i)(-) despesas terceiro ano 2027		39.670.076
novembro	-3.374	-3.243	-3.112	j)(-) situação financeira antes do Impacto		-478.975
dezembro	-3.374	-3.243	-3.112	l)(- gastos impacto) = situação projetada		-382.470
Soma	-20.243	-38.920	-37.343			

## 3) Conclusões:

( X ) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

## E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração  
 Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa  
 Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de Abril de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de Abril/2025 mais impactos anteriores.

Santo Antônio da Patrulha

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 112/2025 Mês referência: Abril/2025

Data da Elaboração: 04/07/2025

R\$ 1.000

## A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
 2)  Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)  
 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)  
 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)  
 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

## Descrição da Situação:

Criação de 1(uma) vaga para cargo Supervisor Educacional 20 hrs, em substituição a exoneração da Professora Área 2 - 20Hrs, conforme Mem 811/2025 SEMED, 4812/2025 SEMAF e Planilha RH.

## Espécies de Recursos:

Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)		2, 3
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado		2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita		3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira		1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C		2 e 3

## C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	Recurso
05.01.12.361.0004.2009.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1540 -5.452

## 2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)  Não2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

## D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	1540	1070031
janeiro		-208	-77	Ativo Financeiro mês anterior:		3.894.610
fevereiro		-208	-77	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		526.653
março		-208	-77	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		3.367.956
abril		-208	-77	c)(+) receitas primeiro ano 2025		23.348.359
maio		-208	-77	d)(-) despesas primeiro ano 2025		24.652.922
junho		-208	-77	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025		2.063.394
julho	-339	-208	-77	f)(+) receitas segundo ano 2026		37.079.253
agosto	-339	-208	-77	g)(-) despesas segundo ano 2026		38.269.410
setembro	-339	-208	-77	h)(+) receitas terceiro ano 2027		38.377.027
outubro	-339	-208	-77	i)(-) despesas terceiro ano 2027		39.632.734
novembro	-339	-208	-77	j)(-) situação financeira antes do Impacto		-382.470
dezembro	-339	-208	-77	l)(- gastos impacto) = situação projetada		-377.018
Soma	-2.032	-2.498	-921			

## 3) Conclusões:

( X ) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto

( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Obs.:

## E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -27.035.248,35

Nominal: R\$ 708.632,22

Responsável pela elaboração  
 Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa  
 Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de Abril de 2025. As receitas e despesas conforme a programação financeira de Abril/2025 mais impactos anteriores.



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 302/2025, foi registrado através do n.º 286/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2816/2025 em 04 de julho de 2025, às 11h42.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AXYB.EN7C.G5BA.ZO3Y

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 04/07/2025 às 11:44:53.



Of. n.º 1038/2025

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 286/2025**, que " Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências" - SEMED.?, o qual foi apreciado durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada na data de 07 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZYLR.9M4F.W54N.OLLW

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 08/07/2025 às 08:04:56.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.601, DE 8 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores, como segue:

I - O art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança específicas do Magistério, centralizadas na Secretaria Municipal da Educação:

Quantidade	Denominação	Código
04	Assessor de Planejamento em Educação	FC - 01
07	Coordenador Pedagógico	FC - 02"

II - O art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Os vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal e o valor das Funções de Confiança serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao Padrão de Referência fixado no art. 17, conforme segue:

I - Cargos de Provimento Efetivo:

ÁREA I EDUCAÇÃO INFANTIL - 32 horas semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.						
Especial Magistério	9,501	10,259	11,080	11,966	12,925	13,958	15,075
L.Plena 1	12,073	13,036	14,083	15,232	16,426	17,739	19,159
Pós Graduação - 2	13,038	14,083	15,207	16,426	17,737	19,157	20,689

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24 horas semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L.Plena 1	9,055	9,777	10,562	11,424	12,320	13,304	14,369
Pós Graduação - 2	9,779	10,562	11,405	12,320	13,303	14,368	15,517

ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
Especial Magistério	7,003	7,563	8,168	8,821	9,527	10,289	11,112
Especial Lic. Curta	7,385	7,975	8,611	9,300	10,047	10,849	11,718
L.Plena 1	8,531	9,212	9,951	10,764	11,607	12,536	13,539
Pós Graduação - 2	9,213	9,951	10,747	11,607	12,535	13,537	14,620

ÁREA I - Educação Inclusiva 24 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L.Plena 1	8,531	9,212	9,951	10,764	11,607	12,536	13,539
Pós Graduação - 2	9,213	9,951	10,747	11,607	12,535	13,537	14,620

ÁREA II - ANOS FINAIS - 20 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L.Plena - 1	8,115	8,764	9,466	10,239	11,042	11,923	12,879
Pós Graduação - 2	8,765	9,466	10,223	11,042	11,923	12,878	13,908

SUPERVISOR - 20 horas/semanais							
Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.	Coef.
L.Plena - 1	8,115	8,764	9,466	10,239	11,042	11,923	12,879
Pós Graduação - 2	8,765	9,466	10,223	11,042	11,923	12,878	13,908"

## II - Funções de Confiança:

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código	Coeficientes
FC - 01	5,361
FC - 02	6,040"

III - O art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal será o seguinte:

I - Área I:

- a) Professor de Educação Infantil - 32 horas semanais: 193 cargos;
- b) Professor de Anos Iniciais - 24 horas semanais: 161 cargos;
- c) Professor de Educação Infantil - 24 horas semanais: 06 cargos; e
- d) Professor de Educação Especial Inclusiva - 24 horas semanais: 10 cargos

II - Área II:

- a) Professor de Anos Finais 20 horas semanais: 101 para cargos; e
- b) Supervisor Educacional/Escolar 20 horas semanais: 11 cargos."

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o art. 21-B, Subseção III - Da Gratificação Especial por Supervisão de Projetos de Turno Inverso, da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WEOQ.I4KS.AE00.KNMY